



**MOÇÃO N° 200**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 766/2021, do Deputado Estadual Caio França (PSB), que institui o Serviço de Família Acolhedora, com o objetivo de organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação do Poder Judiciário.



Considerando que o modelo família acolhedora consiste no acolhimento de crianças e adolescentes abandonados ou afastados do convívio social por famílias previamente cadastradas, capacitadas e devidamente acompanhadas pelo poder público, colocando assim, esses menores de idade num ambiente familiar sadio, minimizando o trauma do abandono e do afastamento da família de origem;

Considerando que a proposta em tela, visa criar um programa estadual de família acolhedora, para receber crianças e adolescentes abandonados ou afastados do convívio familiar de origem por ordem judicial; e

Considerando que o modelo de família acolhedora é a minoria em comparação ao modelo de acolhimento institucional e que muitas famílias se propõem a colaborar com o projeto em questão,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 766/2021 do Deputado Estadual Caio França que institui o Serviço de Família Acolhedora, com o objetivo de organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação do Poder Judiciário, dando-se ciência desta deliberação ao Deputado Caio França, autor da proposta.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2021.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
*'Pastor Roberto Conde'*